



MUNICÍPIO DE ROQUE GONZALES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECISÃO

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 07/2019

IMPUGNANTE: RODOMAX COMÉRCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E ACESSÓRIOS LTDA

Trata-se de impugnação do edital de licitação pregão presencial para registro de preços nº 07/2019 (protocolo 186/2019), cujo objeto é a aquisição de pneus novos para diversas secretarias da prefeitura municipal no exercício de 2019.

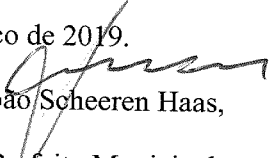
Sustenta a impugnante que o edital é falho por não estabelecer a exclusividade da participação de microempresas e empresas de pequeno porte conforme previsão do art. 48, I da Lei Complementar 123/2006.

A impugnação apresentada não merece prosperar. Isso porque, o item 17.16 do edital, com fulcro no art. 49, II e III da própria Lei Complementar 123/2006, estabelece que, em virtude de que não se mostra vantajoso para a administração pública, face pesquisa prévia de preços, não se aplica a exclusividade alegada pela impugnante.

A previsão de exclusividade de participação em licitações para microempresas e empresas de pequeno porte elencada no art. 48, I da Lei Complementar 123/2006 não pode resultar em prejuízo para ao erário público, com pagamento de valores superiores ao praticado pelo mercado. No caso em concreto, o município realizou pesquisa prévia de preços, aonde ficou constatado que empresas que não se enquadravam na qualidade de microempresas e empresas de pequeno porte apresentaram orçamentos estimativos inferiores a essas, ensejando assim a aplicação do disposto no art. 49, III da referida norma legal.

Por todo o exposto, INDEFIRO a impugnação do edital pregão presencial nº 07/2019 apresentado pela empresa RODOMAX COMÉRCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E ACESSÓRIOS LTDA .

Roque Gonzales, 07 de março de 2019.


João Scheeren Haas,

Prefeito Municipal

"TERRA E SANGUE DAS MISSÕES"